LEI Nº 2713, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

Súmula: "Denomina de SEBASTIÃO AMARAL ARAÚJO o logradouro que especifica."

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, *APROVOU*, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, *SANCIONO* a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de SEBASTIÃO AMARAL ARAÚJO, a Rua situada no Bairro Vila Esperança, localizada entre as ruas João Lacerda Braga e Rua Cândido Corrêa Costa, conforme demonstrado no mapa anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 28 de Março de 2012.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal